

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA (MA)  
-ANO 2018-  
Processo Administrativo n.º 7948/2018**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Presidente Dutra (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Érika Guimarães Gonçalves Dovera e Jedson Marcos dos Santos Miranda, bem como pelo Diretor de Secretaria Anderson de Sousa Costa.

**1. DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

**2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO**

Situada à Travessa 06, s/nº, Vila Militar, município de Presidente Dutra (MA), CEP 65760-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21.11.2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3663-0400 e endereço eletrônico vtpresdutra@trt16.jus.br.

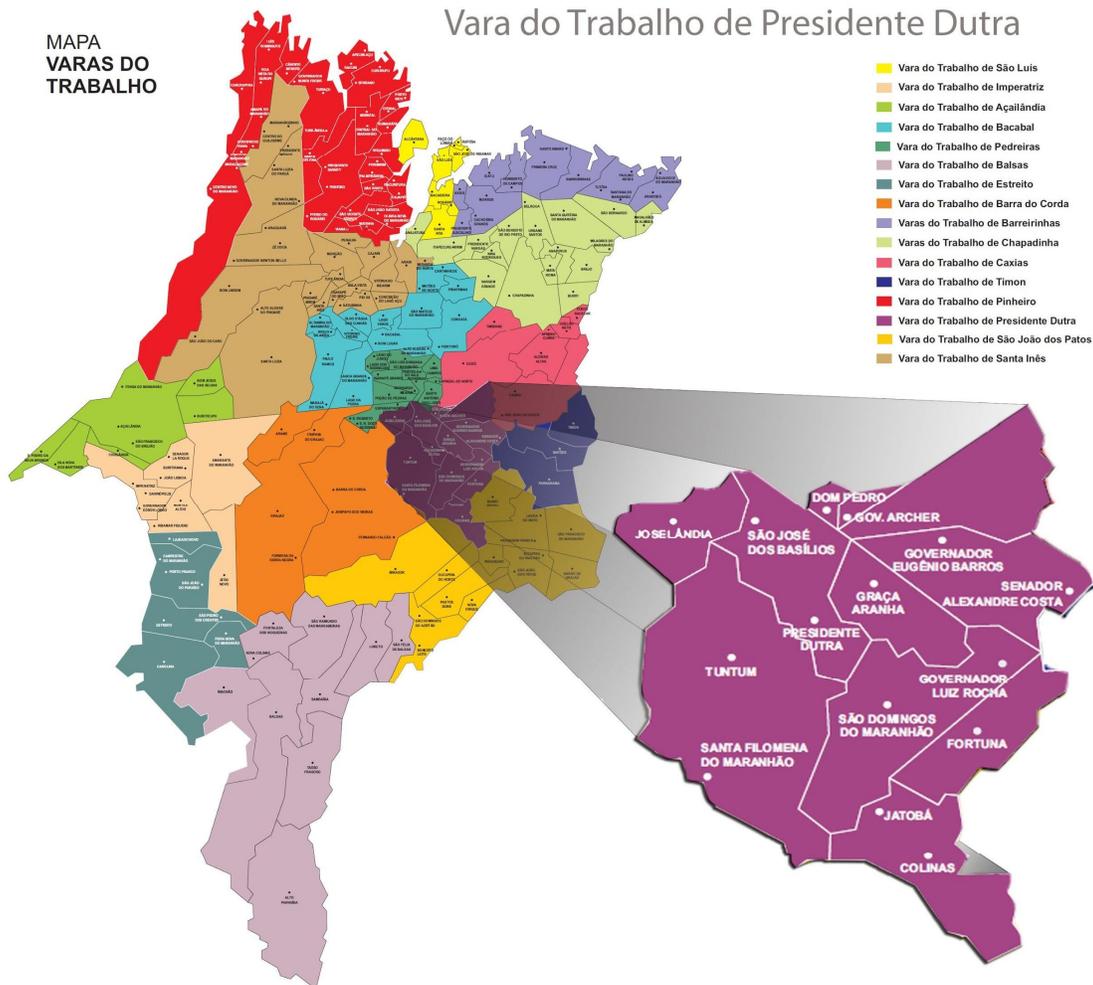
**3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 030/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 14 de novembro de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 12 a 14/11/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

**4. DA JURISDIÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Presidente Dutra, Dom Pedro, Fortuna, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum.



## 5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 503), com dados atualizados até 31/10/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; coleta de informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores, bem como verificação quanto ao cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 17 a 21/07/2017.**

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

## 6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

### 6.1. Juízes

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Erika Guimarães Gonçalves Doversa** exerce a titularidade da Vara correionada desde 20/06/2012, conforme Portaria GP n.º 552/2012. Seguem algumas informações sobre a referida magistrada:

- Exerceu a função de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria no biênio 2016/2017, com efeitos a partir de 18/12/2015, Resolução Administrativa Nº 285/2015.
- Ocupou a função de Juíza Auxiliar da Presidência, no biênio 2018/2019, com efeitos a partir de 01/01/2018, Resolução Administrativa Nº 014/2018, permanecendo até 11/03/2018, Portaria GP Nº 336/2018.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
02-03-2017 a 14-03-2017	Férias
24-03-2017 a 31-03-2017	
03-04-2017 a 11-04-2017	
09-04-2018 a 08-05-2018	
21-05-2018 a 19-06-2018	
08-02-2017 a 09-02-2017	1ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO - PORTARIA GP 110/2017
15-02-2017 a 16-02-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
22-03-2017 a 23-03-2017	1ª REUNIÃO DO COLEPRECOR - PORTARIA GP Nº 162/2017
26-04-2017 a 27-04-2017	PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR - PORTARIA GP Nº 329/2017
08-05-2017 a 08-05-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
14-05-2017 a 15-05-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16-05-2017 a 22-05-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
01-06-2017 a 02-06-2017	I ENCONTRO SOBRE PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DO DIREITO PROCESSUAL ELETRÔNICO - PORTARIA GP Nº 460/2017
12-06-2017 a 14-06-2017	VISITA TÉCNICA NO TRT 18ª REGIÃO PARA OBTER INFORMAÇÃO SOBRE O NUGEP E MUPEMEC - PORTARIA GP Nº 509 E 516/2017
09-08-2017 a 10-08-2017	NA 5ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP 691/2017
12-09-2017 a 13-09-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
20-09-2017 a 21-09-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
23-10-2017 a 26-10-2017	XIV SEMANA ORÇAMENTÁRIA - PORTARIA EJUD 269/2017

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

01-12-2017 a 01-12-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
26-02-2018 a 28-02-2018	SOLEMNIDADE DE POSSE NOVOS DIRIGENTES TST E CSJT - PORTARIA GP Nº 225/2018
10-03-2018 a 08-04-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS, DE 15 A 18/05/2018 - PORTARIA EJUD16 Nº 87/2016
20-09-2018 a 21-09-2018	- DESPACHO DA PRESIDENTE
24-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD16 Nº 258/2018
16-10-2018 a 18-10-2018	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DA ÁREA JUDICIAL DO TRT DA 16ª REGIÃO, E REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PERSPECTIVAS FUTURAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 1013/2018
05-11-2018 a 05-11-2018	FOLGAS - REFERENTE A PLANTÃO JUDICIAL
14-11-2018 a 14-11-2018	FOLGAS - REFERENTE A PLANTÃO JUDICIAL

**Outros Juizes do Trabalho lotados na Vara**

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Jedson Marcos dos Santos Miranda** também atua na Unidade, desde 01/02/2017, conforme Portaria GP n.º 1/2017.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
11-01-2018 a 09-02-2018	Férias
17-07-2018 a 15-08-2018	
01-02-2017 a 10-02-2017	TRÂNSITO - PARA LOTAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP 1/2017
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO "GESTÃO PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS" - PORTARIA EJUD 16 Nº 42/2017
17-04-2017 a 20-04-2017	DESLOCAMENTO EM CARÁTER ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PORTARIA GP Nº 277/2017
06-05-2017 a 09-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 104/2017
29-05-2017 a 01-06-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 407/2017
10-07-2017 a 13-07-2017	DESLOCAMENTO DA SEDE PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - PORTARIA GP Nº 482/2017
28-07-2017 a 31-07-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS, EM CARÁTER ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PORTARIA GP 661/2017
01-08-2017 a 02-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL - REMOTAMENTE - PORTARIA GP 751/2017
07-08-2017 a 10-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE TIMON - REMOTAMENTE - PA 767/2017
21-08-2017 a 24-08-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PORTARIA GP 656/2017
28-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD Nº 239
30-10-2017 a 31-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - REMOTAMENTE, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO NA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 978/2017

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

05-03-2018 a 08-03-2018	DESLOCAMENTO DA VARA DE ORIGEM PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 95/2018
12-03-2018 a 15-03-2018	DESLOCAMENTO DA VARA DE ORIGEM PARA OUTRO MUNICÍPIO EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 95/ 2018
14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS, DE 15 A 18/05/2018 - PORTARIA EJUD16 Nº 90/2016
28-05-2018 a 29-05-2018	2ª REUNIÃO DE GESTORES - PORTARIA GO Nº 535 E 546/2018
02-07-2018 a 06-07-2018	VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 644/2018
09-07-2018 a 13-07-2018	VT DE SAO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 644/2018
27-08-2018 a 31-08-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 758/2018
03-09-2018 a 06-09-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 882/2018
10-09-2018 a 14-09-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 882/2018
20-09-2018 a 20-09-2018	- DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
24-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD16 Nº 248/2018
08-10-2018 a 11-10-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 986/2018
16-10-2018 a 18-10-2018	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DA ÁREA JUDICIAL DO TRT DA 16ª REGIÃO, E REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PERSPECTIVAS FUTURAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 1023/2018
22-10-2018 a 22-10-2018	- DESPACHO GP
23-10-2018 a 26-10-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 1055/2018
12-11-2018 a 14-11-2018	VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS - PORTARIA GP Nº 1148/2018
19-11-2018 a 23-11-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 1137/2018
26-11-2018 a 30-11-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 1137/2018

**Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.**

- **Angelina Moreira de Sousa Costa** – Designada para Presidir na VT nos períodos de 09/01/2017 a 13/07/2017, 16/01/2017 a 19/01/2017 e de 05/02/2018 a 09/02/2018;
- **Carlos Gustavo Brito Castro** – Designado para Presidir na VT nos períodos de 23 a 27/01/2017, 30/01/2017 a 03/02/2017, 22/01/2018 a 26/01/2018
- **Luznard de Sá Cardoso** – Designado para Auxiliar na VT no período de 02/03/2015 a 08/01/2017;
- **Ádria Lena Furtado Braga** – Designado para Auxiliar na VT no período de 06 a 10/02/2017;
- **Jedson Marcos dos Santos Miranda** – Designada para Auxiliar na VT nos períodos de 01/02/2017 e 03/02/2017;
- **Guilherme José Barros** – Designada para Auxiliar na VT nos períodos de 15 a 19/01/2018 e de 29/01/2018 a 02/02/2017;

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## 6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

## 6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Presidente Dutra (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
ANDERSON DE SOUSA COSTA	Nível Superior Completo/Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
TIAGO MOURA OLIVEIRA REIS	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-05
GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA	Nível Superior Completo/Direito		FC-02
ADÁLIA ALENCAR DE OLIVEIRA	Nível Superior Completo/Direito		FC-01
ARNALDO HYÉROCLES MESSIAS ALVES	Nível Superior Completo/Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-03
LUIZ FERNANDO TAVARES DA SILVA	Nível Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-01
RAIMUNDA RAQUEL SANTOS CRUZ	Nível Médio	Servidora Requisitada	FC-02
MARÍLIA MEYRELE FERREIRA E SILVA	Nível Superior Completo/Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04

O servidor Geosvaldo Ferreira da Silva se encontra desenvolvendo as atividades de Oficial de Justiça ad hoc, desde 01/06/2017, conforme Portarias GP nºs 753/2017, 45/2018, 501/2018 e 1205/2018, tendo em vista a inexistência de um Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Unidade.

<b>ESTAGIARIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Nível Superior
MARIA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SILVA	Ensino Médio

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
JOGLA SOUSA RODRIGUES	Vigilante
SOELMO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	
LUCIANA RIBEIRO GOMES	Serviços Gerais

### 6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 02 (dois) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Tiago Moura Oliveira Reis e Adália Alencar de Oliveira.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

#### **6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
IV	1408,67	08	176,08

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 8 (oito) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

## **7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

### **7.1. Pendentes de Finalização em outubro/2018**

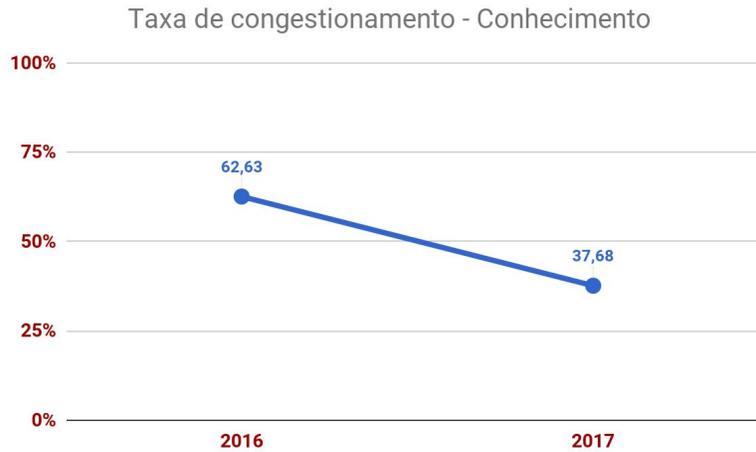
FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2669	439	1087	27	4222

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **7.2. Fase de Conhecimento**

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	836	2.304
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1610	613
Processos Baixados de Conhecimento	914	1.818
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>62,63 %</b>	<b>37,68 %</b>

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescida para 37,68%, ocupando o 2º lugar entre as Unidades do TRT da 16ª Região, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

### 7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS PEND DE LIQUIDAÇÃO	2018	outubro/2018
Total	15	5

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	382	457
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	880	1014
Processos Baixados de Execução	557	450
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>55,86 %</b>	<b>69,41 %</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 69,41%, ocupando o 4º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de outubro de 2018 do Sistema e-Gestão, a inexistência de processos em tramitação.

### 7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	65	6	39	0	45	36

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES /JUIZ	JULGADOS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	36	0	27	0	59	32

Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>TUTELAS PROVISÓRIAS</b>	<b>RECEBIDAS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>REVOGADAS</b>	<b>SAÍRAM DA PEND. SEM DECISÃO</b>	<b>PENDENTES 12/2017</b>	<b>PENDENTES outubro/2018</b>
	169	145	0		39	49

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.6. Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO outubro/2018</b>
37	27	24	25

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7. Recursos para o TRT

<b>RECURSO</b>	<b>INTERP</b>	<b>RECEBIDOS/REMETIDOS</b>	<b>PENDENTES DE REMESSA 12/2017</b>	<b>PENDENTES outubro/2018</b>
Recurso Ordinário	182	106	105	83
Recurso Adesivo	0	0	6	6
Agravo de Petição	11	13	20	30
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	8	0	8	13
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	1	0	1

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de outubro/2018.

<b>PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO</b>	<b>ANO 2016</b>	<b>ANO 2017</b>	<b>Até outubro/2018</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 7.250.330,56	R\$ 6.202.341,53	R\$ 7.043.400,61
Custas Processuais	R\$ 73.977,52	R\$ 31.547,15	R\$ 20.788,15
Contribuições Previdenciárias	R\$ 281.058,59	R\$ 209.385,51	R\$ 193.403,92
Imposto de Renda	R\$ 11.976,92	R\$ 5.565,13	R\$ 10.454,10
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 1.892,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.619.236,49</b>	<b>R\$ 6.448.839,32</b>	<b>R\$ 7.268.046,78</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **9. DOS ATOS DA SECRETARIA**

### **9.1. Gerenciamento dos Processos**

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: *“Os processos são distribuídos aos servidores de acordo com as funções atinentes a cada um, funções estas previamente definidas. Com relação aos autos físicos, a unidade procedeu à digitalização de todos os processos que se encontravam na secretaria da VT, não havendo em regra mais trâmite dessa modalidade de processo, exceto quando ocorre baixa de autos do TRT em grau de recurso, precatório ou eventual pedido de desarquivamento. Em relação aos Processos Eletrônicos ficam organizados nas tarefas que se encontram por realizar, sendo predeterminados quais servidores as realizarão”.*

### **9.2. Processos Recebidos**

<b>CASOS_NOVOS</b>	<b>2017</b>	<b>Até outubro/2018</b>
Por distribuição	2.303	1.171
Por redistribuição	1	3
Cartas precatórias e de ordem recebidas	43	44
<b>TOTAL</b>	<b>2.347</b>	<b>1.218</b>

### **9.3. Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### **9.4. Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos enquadrados no art. 14, § 3º, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, dentre os quais aqueles em que as partes são menores, idosos, portadores de deficiência etc.

### **9.5. Aguardando cumprimento de acordo**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Até outubro/2018</b>
Fase de Execução	18
Acordos Homologados na fase de execução	3
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

A Vara do Trabalho de Presidente Dutra possui 1.321 (mil, trezentos e vinte e um) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Município</b>	<b>Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)</b>	<b>Quantidade de Processos</b>
São Domingos do Maranhão	7% do FPM	540
São José dos Basílios	5% do FPM	08
Senador Alexandre Costa	4% do FPM	21
Governador Eugênio Barros	R\$ 30.000 mensais	41
Fortuna	10% do FPM	370
Governador Luiz Rocha	6% do FPM	341
<b>TOTAL</b>		<b>1.321</b>

### 9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 10/12/2018, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogado pendentes devolução.

### 9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual..

### 9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram verificados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

## 10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

### 10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria apresentou a seguinte manifestação: *“As pautas são variadas, tendo em vista a quantidade de ações ajuizadas em face do mesmo reclamado, em geral, municípios ou empresas privadas que costumam fazer acordo ou reclamados que não realizam instruções demoradas, ocasionando o reordenamento da pauta, de modo a realizar referidas audiências no mesmo dia ou na mesma semana. Informo, ainda, que considerando a média das audiências realizadas neste ano corrente que totalizam, conforme relatório do e-gestão, até 31/10/2018, **1.743**, a Vara do Trabalho realiza, tirando uma média aritmética, **14(catorze) audiências por dia (terça a quinta-feira), não sendo a pauta marcada por rito.** Também , quando necessário, após consulta regular ao prazo médio da 1ª audiência no sistema e-gestão, são incluídos processos em **pauta na tarde da segunda-feira.**A Vara tem o cuidado de observar o prazo de 20 dias úteis para ente público e no mínimo 5 dias úteis para ente privado, atentando, ainda quando se trata de ação em que a reclamada não tem sede no Estado, as audiências são marcadas, com cerca de 30 dias/40 dias para dar tempo do cumprimento das diligências, inclusive carta precatória. Quanto às pautas especiais de audiência em processos em **fase de execução** esclareço que esta unidade **designa rotineiramente pauta para realização de tal procedimento**, além da inclusão de processos nas semanas nacionais de conciliação que são realizadas a cada ano. A partir de extrato retirado do e-gestão constatou-se a realização de **196(cento e noventa e seis audiências)** para tentativa de acordo nesta fase processual durante o ano corrente, muitas delas incluídas juntamente com a pauta normal da Vara quando verificada pelo Juízo a possibilidade de conciliação”.*

**Últimas Audiências de Instrução designadas**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
27/02/2019	13/03/2019

Durante os trabalhos correicionais, foi verificado que as últimas audiências foram marcadas para as seguintes datas:

<b>Últimas Audiências</b>			
Inicial	Instrução	Una	Conciliação
-	19/02/2019	13/03/2019	14/02/2019

A respeito do tema, a equipe correicional colheu, ainda, os seguintes dados:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	251
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	73
Audiências realizadas em 2017	2.380

Fonte: Sistema e-Gestão

## 10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 10/12/2018, constatou-se a inexistência de processos pendente de despacho.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 10/12/2018, restou apurada a existência de 207 (duzentos e sete) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

<b>Magistrado</b>	<b>Tarefa de DESPACHO</b>	<b>Qtd</b>	<b>Data Mais Antiga</b>	<b>Processo Mais antigo</b>
ERIKA GUIMARAES GONCALVES	Analisar Despacho	1	07/12/2018 18:43:37	0016328-17.2016.5.16.0020
	Analisar Despacho - Exec	161	03/12/2018 22:10:47	0016166-22.2016.5.16.0020
	Analisar Despacho - Liq	1	10/12/2018 18:58:13	0017249-78.2013.5.16.0020
	Minutar Despacho	13	10/12/2018 10:24:15	0016976-26.2018.5.16.0020
	Minutar Despacho - Exec	13	10/12/2018 13:13:15	0016668-63.2013.5.16.0020
	Minutar Despacho - Liq	8	10/12/2018 10:49:35	0016641-07.2018.5.16.0020
			<b>197</b>	<b>DESPACHOS PENDENTES</b>

Fonte: Sistema PJe-JT

<b>Magistrado</b>	<b>Tarefa de DESPACHO</b>	<b>Qtd</b>	<b>Data Mais Antiga</b>	<b>Processo Mais antigo</b>
JEDSON MARCOS DOS	Minutar Despacho	3	10/12/2018 10:36:19	0017012-44.2013.5.16.0020
	Minutar Despacho - Exec	5	10/12/2018 15:14:07	0016651-56.2015.5.16.0020

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

SANTOS MIRANDA	Minutar Despacho - Liq	2	10/12/2018 15:03:54	0016203-15.2017.5.16.0020
		<b>10</b>	<b>DESPACHOS PENDENTES</b>	

Fonte: Sistema PJe-JT

### 10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a outubro/2018:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	23
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 10/12/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ERIKA GUIMARAES GONCALVES	Minutar Decisão - Liq	10	10-12-2018 17:25:57	0017094-41.2014.5.16.0020
	Minutar sentença	2	10/12/2018 13:50:50	0016743-29.2018.5.16.0020
		<b>12</b>	<b>SENTENÇAS PENDENTES</b>	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JEDSON MARCOS	Minutar sentença	88	07/05/2018 13:16:03	0016100-80.2018.5.16.0017
DOS SANTOS MIRANDA	Minutar sentença - Exec	1	29/05/2018 09:15:52	0016533-89.2015.5.16.0017
		<b>89</b>	<b>SENTENÇAS PENDENTES</b>	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
ERIKA GUIMARAES GONCALVES	-	-
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	-	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC( caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC	ART 57-PGC	ART 62-PGC
------------	---------------	------------	------------

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

	MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ASSINATURA 48 HS		CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
<b>ERIKA GUIMARAES GONCALVES</b>	274	74	327	21	232	116
<b>JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA</b>	489	598	993	94	224	863

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 1.435 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **cumprimento parcial** dos arts. 55 e 64, do Provimento do TRT da 16ª Região, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.rts.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **descumprimento** do art. 62 do Provimento do TRT da 16ª Região, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

#### **10.4. Conciliação**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

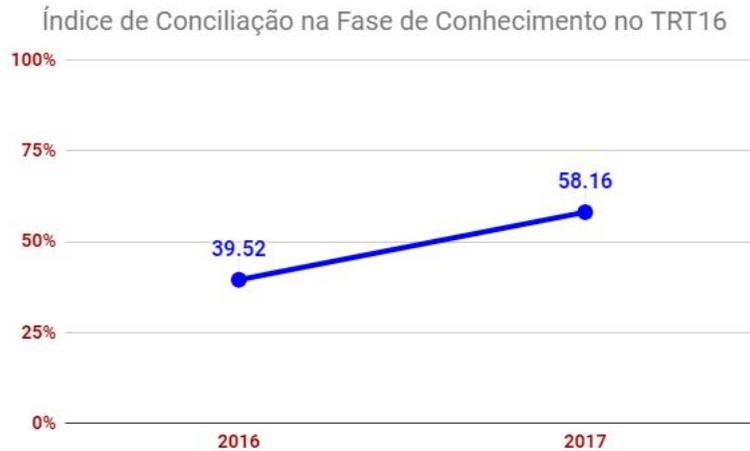
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 58,16%, uma vez que solucionou 1.752 (um mil e setecentos e cinquenta e duas) ações e conciliou 1.019 (um mil e dezenove) processos, segundo melhor resultado entre todas as Varas do TRT-16ª Região.

<b>INDICE DE CONCILIAÇÃO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Atingido pela Vara do Trabalho de Presidente Dutra	39,52%	58,16%

Fonte: Sistema e-Gestão

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Importa registrar, que durante a 37ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 05 a 09/11/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 82 (oitenta e duas) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 17 (dezesete) acordos, no valor total de R\$ 48.113,60 (quarenta e oito mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

#### 10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição realizada em 17/07/2017 até o dia 12/12/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 157 (cento e cinquenta e sete) processos convertidos em diligência no mesmo período.

#### 10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

##### 10.6.1. Ano de 2017

##### 10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	0	10	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	15	31	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	1.004	882	1
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	0	50	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.019</b>	<b>973</b>	<b>1</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar, a necessidade de observância da Recomendação nº4/GCGJT, de 26/9/2018, que trata da observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos. Nesse sentido, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho expediu o Ofício Circular nº SECG/CGJT nº30/2018 ressaltando a necessidade de acompanhamento do efetivo cumprimento das disposições contidas na referida Recomendação, visando à efetivação processual, com a redução do

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**tempo de tramitação dos feitos, eliminando-se as discussões e incidentes que frequentemente se verificam na fase de liquidação.**

**10.6.1.2. Fase de Execução**

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	1	39	2	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	1	0	0	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	7	247	23	18
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	0	5	1	0
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>291</b>	<b>26</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>326</b>			<b>18</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

**10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)**

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	32	51
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	18	77
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	-	225
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	287	3.897
LUZNARD DE SA CARDOSO	8	8
MARIO LUCIO BATIGNIANI	-	14
<b>Total</b>	<b>4.617</b>	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

**10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)**

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	julgamento	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	2	20	0	15	2	3
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	1	1	0	73	0	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	5	61	0	2.081	15	101
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>2.169</b>	<b>17</b>	<b>104</b>

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

TOTAL	2.380
-------	-------

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.6.2. Ano de 2018

#### 10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	9	28	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	8	37	0
ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA	117	394	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	6	43	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	235	630	0
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>1.132</b>	<b>0</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	0	0	0	1
ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA	7	40	4	12
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	1	18	0	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	9	146	16	9
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>204</b>	<b>20</b>	<b>22</b>
<b>TOTAL</b>		<b>241</b>		<b>22</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	-	220
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	-	146
ERIKA GUIMARAES GONCALVES	20	2.668
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	18	463
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	101	3.405
TICIANO MACIEL COSTA	-	96
<b>Total</b>		<b>7.137</b>

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)**

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	0	0	43	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	0	0	0	50	0	0
ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA	0	1	0	481	101	63
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	0	0	54	1	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	4	0	757	55	133
SUB-TOTAL	0	5	0	1.385	157	196
TOTAL	1.743					

Fonte: Sistema e-Gestão

**10.7. Itinerância**

**10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017**

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA	DECISÕES PROFERIDAS
São Domingos do Maranhão	17 a 20 de abril de 2017	119 audiências inaugurais	33 acordos e 76 sentenças
São Domingos do Maranhão	29 de maio a 01 de julho	166 audiências inaugurais	129 acordos; dois processos conclusos pra sentença; quatro sentenças em audiência; 31 arquivamentos por ausência do reclamante e um adiamento.
Governador Luiz Rocha	3 a 6 de julho	204 audiências inaugurais	204 acordos
Governador Luiz Rocha	10 A 13 de Julho	182 audiências inaugurais	178 acordos, 4 sentenças
São Domingos do Maranhão	21 a 24 de agosto	113 audiências inaugurais	94 acordos, 07 sentenças e 12 arquivamentos.
São Domingos do Maranhão	11 a 14 de setembro	135 audiências inaugurais	120 acordos, 10 sentenças e 05 arquivamentos

**10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de outubro de 2018.**

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA	DECISÕES PROFERIAS
São Domingos do Maranhão	5 a 8/03 2018	75 audiências inaugurais	68 acordos, 02 sentenças e 04 arquivamentos, 01 audiência adiada
São Domingos do Maranhão	12 a 15/03/2018	44 audiências inaugurais	24 acordos, 12 sentenças e 06 arquivamentos, 02

### **10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

### **10.9. Atos de Execução**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

**10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos**

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de novembro de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1 e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	0	3
2018	1	2

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	381	127	246	R\$3.923.604,75	R\$2.580.078,07	R\$1.296.717,78
2018	242	66	171	R\$1.732.343,50	R\$231.386,15	R\$1.411.544,13

Fonte: [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de INFOJUD e RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

**10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada, adotando, inclusive, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

**10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais**

Após a liquidação de sentença em que se o apure crédito de valor inequivocamente superior ao depósito recursal, a Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, na forma do art. 124, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da justiça do Trabalho.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 72 (setenta e duas) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 11 (onze) acordos, no valor total de R\$230.500,04 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e quatro centavos).

#### **10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, do Provimento Geral Consolidado do TRT-16ª Região, notadamente quanto à renovação das providências coercitivas no sentido de localizar bens suscetíveis de penhora, bem como é expedida certidão pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento, sem êxito, de todos os meios de coerção. De igual modo, o Juiz revisa periodicamente os processos que se encontram no arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar as providências coercitivas.

DESCRIÇÃO	outubro/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	350
<b>Total</b>	<b>351</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### **11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)**

#### **11.1. Ano 2017**

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

##### **11.1.1. Meta 1**

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>
2.303	1.963	85,24%	94,71%	

\*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

##### **11.1.2. Meta 2**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
180	179	12	106,11%	117,90%	

### 11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/1014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento o da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
37,06%	1.019	1.752	58,16%	154,32%	37,92%	37,69%	

### 11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Entraram na meta	Saíram da meta	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
457	458	111	43	87,24%	96,93%	

### 11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
5	0	0	2	40,82%	40%	

### 11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>
13	487	290	210	0%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

<b>PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (outubro/2018)</b>	
<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE AÇÕES</b>
ESTADO DO MARANHÃO	225
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	114
VALE S.A.	1
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	124
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH	11
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	9
<b>TOTAL</b>	<b>508</b>

## 11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site do TRT da 16ª Região, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metavaras.php>.

## 12. OUTRAS METAS

### 12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**12.1.1. Meta 5 de 2017**

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016*	Prazo para a Meta em 2017*	Prazo realizado pela VT- em 2017*	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
85	199,11	101,54	87,18	

\*em dias

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

**12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

**12.2.1. Meta 10**

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento	Taxa de Congestionamento	META CUMPRIDA
--------------------------	--------------------------	---------------

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

2016	2017	
62,63 %	37,68 %	

**12.2.2. Meta 11**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
2	18	800 %	

**12.2.3. Meta 13**

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
55,86 %	69,41 %	

**12.2.4. Meta 21**

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
R\$ 122.469,78	R\$ 14.330,75	-88,30 %	

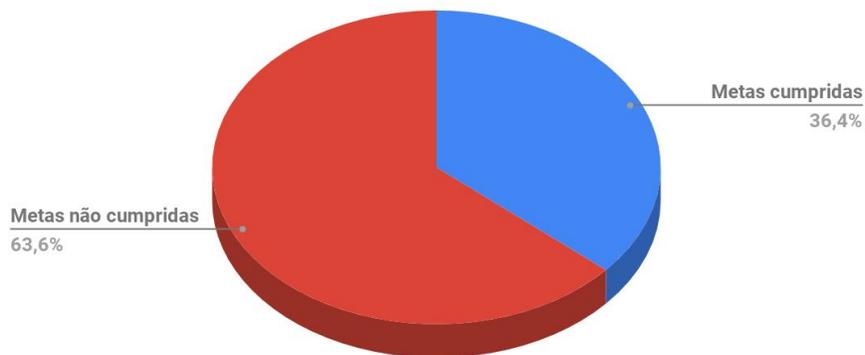
**RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

	Meta	2017
CNJ	Meta 1	Não Cumprida
	Meta 2	Cumprida
	Meta 3	Cumprida
	Meta 5	Não Cumprida
	Meta 6	Não Cumprida

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

	<b>Meta 7</b>	Não Cumprida
<b>CSJT</b>	<b>Meta 5</b>	Não Cumprida
<b>TRT</b>	<b>Meta 10</b>	Cumprida
	<b>Meta 11</b>	Cumprida
	<b>Meta 13</b>	Não Cumprida
	<b>Meta 21</b>	Não Cumprida

Percentual de atingimento de Metas em 2017



### 13. DAS PENDÊNCIAS

#### 13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 12/12/2018, constatou a inexistência de pendências nos autos físicos.

#### 13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 10/12/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

<b>PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>				
<b>Fase</b>	<b>Tarefa</b>	<b>Qtd</b>	<b>Entrada do Mais Antigo</b>	<b>Processo Mais Antigo</b>
Conhecimento	Acordos vencidos	54	30/08/2018	0016349-22.2018.5.16.0020
	Aguardando apreciação pela instância superior	720	30/07/2013	0016424-37.2013.5.16.0020
	Aguardando audiência	269	23/10/2018	0017173-78.2018.5.16.0020

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

	Aguardando cumprimento de acordo	24	26/11/2018	0016853-28.2018.5.16.0020
	Aguardando final do sobrestamento	23	29/01/2018	0016801-08.2013.5.16.0020
	Aguardando pgto RPV Precatório	1285	21/6/2018	0017134-23.2014.5.16.0020
	Aguardando prazo recursal	123	20/11/2018	0017129-59.2018.5.16.0020
	Aguardando término dos prazos	65	20/11/2018	0016751-40.2017.5.16.0020
	Analisar Despacho	1	07/12/2018	0016328-17.2016.5.16.0020
	Analisar expediente da secretaria	1	06/12/2018	0016735-91.2014.5.16.0020
	BacenJud	1	05/12/2018	0018191-71.2017.5.16.0020
	Cumprimento de providências	38	13/11/2018	0016999-69.2018.5.16.0020
	Minutar Despacho	16	10/12/2018	0016976-26.2018.5.16.0020
	Minutar expediente da secretaria	47	28/11/2018	0016757-13.2018.5.16.0020
	Minutar sentença	8	12/11/2018	0017065-49.2018.5.16.0020
	Prazos vencidos	5	11/12/2018	0016852-43.2018.5.16.0020
	Preparar ato de comunicação	30	03/12/2018	0016741-59.2018.5.16.0020
	Preparar comunicação	1	04/12/2018	0016751-06.2018.5.16.0020
	Reexame necessário - AR	1	11/12/2018	0017745-68.2017.5.16.0020
	Remeter ao 2o Grau	2	09/12/2018	0016335-38.2018.5.16.0020
	Transitar em julgado	1	11/12/2018	0018331-08.2017.5.16.0020
	Triagem Inicial	36	04/12/2018	0017374-70.2018.5.16.0020
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1	10/12/2018	0017440-50.2018.5.16.0020
	Triagem Inicial - Valor incompatível	4	07/12/2018	0017419-74.2018.5.16.0020
Liquidação	Acordos vencidos	17	28/09/2018	0018062-66.2017.5.16.0020
	Aguardando apreciação pela instância superior	1	03/09/2015	0017454-10.2013.5.16.0020
	Aguardando audiência - Liq	2	23/11/2018	0017674-66.2017.5.16.0020
	Aguardando cumprimento de acordo	4	16/07/2018	0016139-05.2017.5.16.0020
	Aguardando cálculo - Secretaria	68	23/11/2018	0018189-04.2017.5.16.0020
	Aguardando final do sobrestamento	4	14/05/2018	0017174-39.2013.5.16.0020
	Aguardando término dos prazos	286	13/11/2018	0017348-14.2014.5.16.0020
	Analisar Despacho - Liq	1	10/12/2018	0017249-78.2013.5.16.0020
	Cumprimento de providências	17	26/11/2018	0016780-95.2014.5.16.0020
	Minutar Decisão - Liq	10	10/12/2018	0017094-41.2014.5.16.0020

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

	Minutar Despacho - Liq	10	10/12/2018	0016641-07.2018.5.16.0020
	Minutar expediente da secretaria	8	06/12/2018	0016109-38.2015.5.16.0020
	Prazos vencidos	63	11/12/2018	0016402-03.2018.5.16.0020
	Preparar ato de comunicação	22	07/12/2018	0017439-41.2013.5.16.0020
Execução	Acordos vencidos	4	10/12/2018	0009700-27.2007.5.16.0020
	Aguardando apreciação pela instância superior	72	31/10/2014	0016734-43.2013.5.16.0020
	Aguardando audiência - Exec	1	27/11/2018	0018233-62.2013.5.16.0020
	Aguardando cumprimento de acordo	4	17/07/2018	0005800-94.2011.5.16.0020
	Aguardando cálculo - Secretaria	4	10/12/2018	0016232-65.2017.5.16.0020
	Aguardando final do sobrestamento	81	14/05/2018	0016749-07.2016.5.16.0020
	Aguardando pgto RPV Precatório	42	25/06/2018	0016632-21.2013.5.16.0020
	Aguardando prazo recursal	1	10/12/2018	0074100-74.2012.5.16.0020
	Aguardando término dos prazos	174	06/11/2018	0016211-89.2017.5.16.0020
	Analisar Despacho - Exec	161	03/12/2018	0016166-22.2016.5.16.0020
	Analisar expediente da secretaria	4	03/12/2018	0196800-57.2009.5.16.0020
	BacenJud	18	29/11/2018	0017628-77.2017.5.16.0020
	Cumprimento de providências	57	07/11/2018	0016633-98.2016.5.16.0020
	Indisponibilidade de bens - CNJ	18	13/11/2018	0016100-47.2013.5.16.0020
	InfoJud	5	10/12/2018	0016499-71.2016.5.16.0020
	Minutar Despacho - Exec	18	10/12/2018	0016668-63.2013.5.16.0020
	Minutar expediente da secretaria	12	23/11/2018	0016165-71.2015.5.16.0020
	Minutar sentença - Exec	1	10/12/2018	0016979-83.2015.5.16.0020
	Prazos vencidos	16	11/12/2018	0118600-36.2009.5.16.0020
	Preparar ato de comunicação	33	06/12/2018	0044500-42.2011.5.16.0020
Preparar comunicação	6	23/11/2018	0016764-73.2016.5.16.0020	
RenaJud	11	07/12/2018	0017882-50.2017.5.16.0020	
Arquivados	Arquivo definitivo	5562	02/06/2014	0016094-06.2014.5.16.0020
	Arquivo provisório	371	19/09/2017	0066100-22.2011.5.16.0020
	Cartas devolvidas	143	11/09/2014	0016816-40.2014.5.16.0020

\* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

\*\*Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
  - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
    - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
    - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
    - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
    - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
    - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
    - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Appreciar Urgente"**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

### **13.2.1. Agrupadores**

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utiliza a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

### **13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura**

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

### **13.2.3. Lançador de Movimentos**

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ( "nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome\_da\_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo\_da\_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

#### **14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)**

##### **14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais**

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 12/12/2018, constatou-se a existência de 116 (cento e dezesseis processos) expedidos e não finalizados:

<b>MANDADOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO</b>	<b>DATA DE CRIAÇÃO DO MAIS ANTIGO</b>	<b>TOTAL</b>
Mandados distribuídos e não finalizados	12/11/2018	112
Mandados expedidos e não distribuídos	10/12/2018	4

<b>ELIMAR DE AGUIAR FRANCO</b>	<b>2017</b>		<b>Total</b>	<b>2018</b>		<b>Total</b>
	<b>PJe-JT</b>	<b>SAPT1</b>		<b>PJe-JT</b>	<b>SAPT1</b>	
Média em dias para devolução do mandado	8 dias 16h	0,22 dias	8,57 dias	-	-	-

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Mandados recebidos por distribuição	2275	9	2284	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	3	0	3	-	-	-
Mandados encerrados	688	9	697	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	617	9	626	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	30	0	30	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	66	0	66	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	622	0	622	-	-	-
Mandados Pendentes	-	-	-	-	-	-

GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	15 dias 18h	2 dias	5,94	11 dias	-	11 dias
Mandados recebidos por distribuição	2	5	7	1511	-	1511
Mandados recebidos por redistribuição	1524	3	1527	610	-	610
Mandados encerrados	1422	3	1425	1382	-	1382
Cumpridos com finalidade atingida	1370	3	1373	1331	-	1331
Cumpridos com finalidade não atingida	18	0	18	13	-	13
Mandados encerrados com prazo vencido	428	0	428	329	-	329
Mandados encerrados dentro do prazo	994	0	994	1053	-	1053
Mandados Pendentes	-	-	-	111	0	111

HUMBERTO LEITE DE CARVALHO	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	-	-	-	5 dias 17h	-	5 dias 17h
Mandados recebidos por distribuição	-	-	-	86	-	86

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Mandados recebidos por redistribuição	-	-	-	696	-	696
Mandados encerrados	-	-	-	591	-	591
Cumpridos com finalidade atingida	-	-	-	534	-	534
Cumpridos com finalidade não atingida	-	-	-	54	-	54
Mandados encerrados com prazo vencido	-	-	-	14	-	14
Mandados encerrados dentro do prazo	-	-	-	577	-	577
Mandados Pendentes	-	-	-	1	0	1

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição. No entanto, deve ser registrado que, desde 29/5/2017, a Vara não dispõe de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no seu quadro funcional, fato que prejudica sobremaneira a observância o prazo acima citado.

Atualmente, a tarefa de cumprimento dos mandados é desenvolvida pelo servidor Geosvaldo Ferreira da Silva, nomeado Oficial de Justiça *ad hoc* em de 01/06/2017, conforme Portarias GP nºs 753/2017, 45/2018, 501/2018 e 1205/2018.

O servidor Humberto Leite de Carvalho, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Foro “Astolfo Serra”, também auxilia nessa atividade, permanecendo na Unidade 1(uma) semana por mês, por força da Portaria D.G. Nº 111/2018.

#### 14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016 )	52.23	75.94	79.48
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	80.34	97.77	104

#### 14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
-----------	------	------	------------------

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	85.12	101.54	118.94
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	11.91	12.07	13.58

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	-	2,56
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	-	4,26
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	-	11,56
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	12,03	24,42
THEANNA DE ALENCAR BORGES	9,06	-
<b>TOTAL</b>	<b>11,91</b>	<b>12,07</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até
			outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	633.91	557.8	827.58
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	19.85	19.52	82.72

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.5. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até
			outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1129.85	1248.82	1470.85

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até
			outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	964.16	972.07	913.24

Fonte: Sistema e-Gestão

### 15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL**

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

### **16. DA GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **16.1. Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

#### **16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT**

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A Vara do Trabalho de Presidente Dutra digitalizou e migrou para o PJe-JT, um total de 602 (seiscentos e dois) processos, sendo 509 (quinhentos e nove), na fase de execução, 91 (noventa e um ) na de conhecimento e 2 (dois) na de liquidação, restando pendentes apenas de 14 (quatorze) processos físicos, que se encontram no TRT e serão migrados ao pje, se necessário, assim que forem baixados, fato que merece destaque e elogio por parte do Corregedor, tendo em vista que grande maioria dos processos em tramitação na Unidade tramitam no PJe-JT.

#### **16.3. Das Pastas**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

### **17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"Tanto os equipamentos de mobiliário, quanto os de informática estão em perfeito estado de conservação. Quanto aos aparelhos de ar condicionado, informo que neste ano de 2018 enfrentamos muitas dificuldades na manutenção dos mesmos, pois a empresa ATRIOS, responsável pelos serviços, atrasou por várias vezes a realização de consertos e manutenções, inclusive está com pendências, até a presente data, tanto em relação a manutenção corretiva de peças como na preventiva dos aparelhos. Tal fato já foi tratado por diversas vezes por e-mail e contato telefônico com a empresa responsável."*

### **18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao SisTema Integrado- SIGI-JT( Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão).

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

As ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA JUD e TRE tem sido normalmente utilizadas pela Unidade.

**19. DO SISTEMA e-Gestão**

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até outubro/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

**20. IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correccionada:

- Período de Referência: **01/10/2017 a 30/09/2018**
- Faixa de Casos Novos: **2001 a 1500 - Out/2014 a Set/2017**
- Data da última atualização do relatório: **25/10/18**

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestiona mento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Presidente Dutra	0,1413	0,2261	0,3651	0,3128	0,2366	0,2564	1º
Estreito	0,6214	0,4756	0,6048	0,5459	0,6225	0,5740	2º
Açailândia	0,5193	0,7454	0,5349	0,6872	0,6875	0,6228	3º

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2017 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

<b>MESOINDICADORES POR RESULTADO</b>						
<b>TRT -&gt; Vara do Trabalho</b>	<b>Acervo (Peso 0,2)</b>	<b>Celeridade (Peso 0,2)</b>	<b>Produtividade (Peso 0,2)</b>	<b>Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)</b>	<b>Força de Trabalho (Peso 0,2)</b>	<b>IGEST</b>
						<b>Colocação</b>
Presidente Dutra	1º	1º	1º	1º	1º	1º
Estreito	3º	2º	3º	2º	2º	2º
Açailândia	2º	3º	2º	3º	3º	3º

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2017 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

Para cada mesoindicador e para o IGEST, as varas são divididas em três faixas:

- em fundo azul escuro e letras brancas estão 25% das varas com desempenho mais satisfatório;
- em fundo cinza e letras pretas estão 25% das varas com desempenho menos satisfatório;
- em fundo azul claro e letras azuis, entre as duas faixas, as 50% restantes das varas.

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

## **21. DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria do TRT da 16ª Região, durante o ano de 2017, até o mês de novembro de 2018, foram registradas apenas 2 (duas) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

## **22. DAS SUGESTÕES**

Não foram apresentadas sugestões.

## **23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.

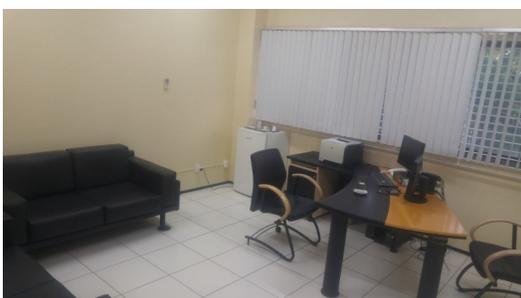
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



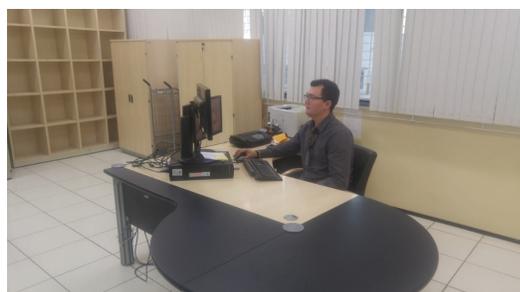
*Fachada*



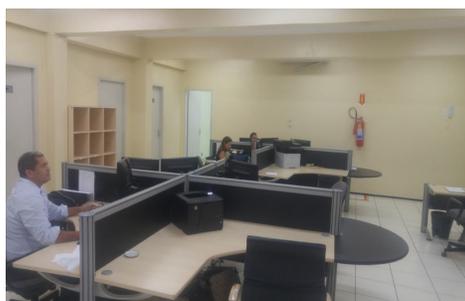
*Balcão de Atendimento*



*Gabinete do(a) Juiz(a) Titular*



*Gabinete do(a) Diretor(a)*



*Secretaria*



*Sala de Audiências*



*Sala de espera*



*Arquivo*

## 24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria prestou as seguintes informações:

*“ 1- Utilização de vídeos na ante sala para as partes e advogados com vídeos extraídos da internet a respeito de direitos trabalhistas e da Justiça do trabalho;*

*2- Controle manual de pauta de audiências, a fim de identificar processos que podem ser designadas audiências referentes as mesmas partes para facilitação do acesso e deslocamento, bem como redução de prazo médio.*

*3- Contato via telefone, além das publicações e intimações legais, com os advogados para avisar dos adiamentos ou retiradas de processos de pauta em razão de afastamento do Juiz e oposição de exceção de incompetência, quando feitos em prazo muito próximo à audiência antes designada, a fim de evitar deslocamentos desnecessários”.*

## 25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

## 26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 2 e 3/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 11/2017 do TRT-16ª Região;
- b) Redução da taxa de congestionamento na fase de execução, de 62,63%(2016) para 37,68%(2017);
- c) As pendências e inconsistências do PJe e SAPT1, registradas na Correição do ano anterior, foram regularizadas;
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Não foram constatados erros de ordenação dos autos;
- f) A Unidade, ao remeter os processos autos ao arquivo provisório, observa a disposição do artigo 159, do Provimento Geral Consolidado do TRT-16ª Região, notadamente quanto à renovação as providências coercitivas no sentido de localizar bens suscetíveis de penhora, bem como é expedida certidão pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 1, 5 e 6 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 13 e 21/2017 do TRT 16ª Região;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 55,86%(2016) para 69,41%(2017).

## 27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais do TRT da 16ª Região, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Presidente Dutra:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento- Continuem implementando ações visando ao cumprimento da meta 10/2018 do TRT-16ª Região;
- b) Taxas de Congestionamento na Fase de Execução- Adotem medidas em busca da diminuição/redução da citada taxa, tendo em vista o descumprimento da Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) Metas (2018)- Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metavaras.php>, haja vista o descumprimento das metas 1, 5 e 6 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 13 e 21/2017 do TRT 16ª Região;
- d) Índice de Conciliação- Insistam na busca de bons índices de conciliação na fase de conhecimento, como ocorreu no ano de 2017, fazendo com que a Vara atingisse o índice previsto na Meta 3/2017 do CNJ;
- e) Prazo médio para realização de audiências- Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados nos itens 10.1 e 14.2, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- f) Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- g) Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Atentem, com precisão, para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- h) Sentenças Líquidas- Sempre que possível, profiram sentenças líquidas, em observância à Recomendação nº 4/18-CGJT, visando à efetivação processual, com a redução do tempo de tramitação dos feitos, eliminando-se as discussões e incidentes que frequentemente se verificam na fase de liquidação;
- i) Sistema e-Gestão- Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Diretora de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoequestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- j) Relatórios- conclusos para julgamento- Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- k) Tramitação Preferencial- Continuem assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.

## 28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Anderson de Sousa Costa, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento- Continuem implementando ações visando ao cumprimento da meta 10/2018 do TRT-16ª Região;
- b) Taxas de Congestionamento na Fase de Execução- Adotem medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, tendo em vista o descumprimento da Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) Metas (2018)- Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portaIGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 1, 5 e 6 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 13 e 21/2017 do TRT 16ª Região;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, devendo a Chefe de Audiência e demais servidores ser orientados e cobrados nesse sentido;
- e) Sistema e-Gestão- Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 90381 (Processos baixados- fase de execução); 90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 90300 (Processos suspensos-fase de execução);
- f) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- g) IGEST- Acompanhe periodicamente o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como citado no item 20, e adotem medidas no intuito de melhoria do desempenho da Unidade, assim como sua classificação no referido índice;
- h) Tramitação Preferencial- Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- i) Ciência aos servidores - Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

## 29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## 30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimos Senhores Juizes Érika Guimarães Gonçalves Dovera e Jedson Marcos dos Santos Miranda, bem como do Ilustríssimo Senhor Anderson de Sousa Costa

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

(Diretor de Secretaria), pelo tratamento cordial recebido, pelo trabalho desenvolvido e resultados alcançados. Destaca os seguintes pontos positivos:

- cumprimento das metas 1, 2 e 7/2017 do CNJ e metas 10 e 11/2017 do TRT-16ª Região;
- redução da taxa de congestionamento na fase de execução, de 62,63% (2016) para 37,68% (2017), ocupando o 2º lugar entre as Unidades do TRT da 16ª Região, cumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região;
- observância dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, não havendo processos do legado pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e nos demais itens de saldo;
- inexistência de atrasos consideráveis na tramitação das ações;
- o índice de conciliação na fase de conhecimento no ano de 2017 atingiu o percentual de 58,16% , segundo melhor resultado entre todas as Varas do TRT-16ª Região;
- reduzido prazo para despacho, tendo em vista que o processo mais antigo nessa situação data de 3/12/2018 (item 10.2);
- não constam processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 10.3);
- digitalização e migração para o PJe de 602 (seiscentos e dois) processos, restando apenas de 14 (catorze) processos físicos em tramitação.

Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Érika Guimarães Gonçalves Dovera e Jedson Marcos dos Santos Miranda, assim como do Ilustríssimo Senhor Anderson de Sousa Costa (Diretor de Secretaria). Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correicional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Presidente Dutra.

### **31. DO ENCERRAMENTO**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Érika Guimarães Gonçalves Dovera, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Anderson de Sousa Costa.

**Des. Américo Bedê Freire**

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Érika Guimarães Gonçalves Dovera**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Marcos Pires Costa**  
Secretário da Corregedoria Regional

**Anderson de Sousa Costa**  
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra